



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N° 695, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NOS DIAS 29 DE OUTUBRO E DIA 1° DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

Considerando que a Lei Municipal n° 1519, de 19 de Setembro de 2008, em seu artigo 260, o qual consagra o dia 28 de Outubro como DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES;

Considerando as comemorações do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES e;

Considerando o FERIADO DE FINADOS no dia 02/11/2021;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

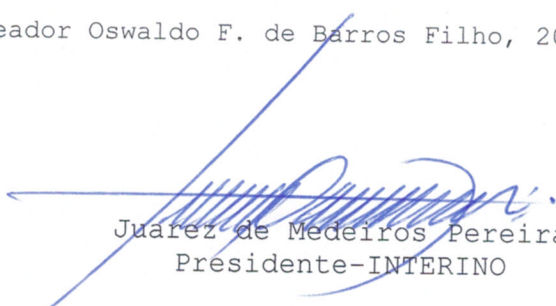
Art. 1° - Fica transferido o PONTO FACULTATIVO do dia 28 de Outubro de 2021 (quinta-feira), para o dia 29 de Outubro de 2021, (sexta-feira) ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.


Art. 2° - Fica considerado PONTO FACULTATIVO no dia 01/11/2021 (segunda-feira) nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ, no dia 28 de Outubro de 2021, tendo em vista o FERIADO DE FINADOS no dia 02/11/2021.


Art. 3° - em razão do disposto no artigo 1° deste Decreto, será normal o expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ, no dia 28 de Outubro de 2021.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 20 de Outubro de 2021.


Juárez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO


Juliano Barbino de Melo
1° Secretário-INTERINO


Edson da Silva Almeida
2° Secretário-INTERINO